



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 / 2017**  
**Pregão Presencial nº 026 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 2382 / 2017 - Diretoria de Administração**

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Bairro: Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, Admilson Oliveira e Silva, delegado pela Portaria PGJ nº 279/2017, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 447.796 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 074.791.584-91, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 026/2017, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de agenciamento de viagens em níveis internacional em voos regulares. O agenciamento de viagens compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC.

**02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:**

Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.341/0001-15, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1.719, 2ª andar, Salas 209 e 210 – Ed. Atlantic Tower, Chapada – Manaus- AM, telefone: 92 3234-5071, neste ato representado por Ricardo Rosa da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 329.987 SSP/AC e do CPF/MF nº 670.959.172-72, domiciliado e residente na Estrada da Floresta, nº 2.501 – Residencial Via Parque, Rio Branco-AC, telefone: 68 3224-3056.

**03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 026/2017.

**04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:**

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

**06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.


**08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**09. DO FORO:**

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2017.

  
**ADMILSON OLIVEIRA E SILVA**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

  
**RICARDO ROSA DA SILVA**  
Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 / 2017**  
**Pregão Presencial nº 026 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 2382 / 2017 - Diretoria de Administração**

<i>ITEM</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</i>	<i>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO (R\$)</i>	<i>VALOR DO SERVIÇO R\$</i>
01	Serviço de agenciamento de viagens em nível internacional em voos regulares.	50.000,00	40,00

\*Os valores estimados do contrato tiveram como referência os contratos nº 201/2014, nº 41/2014, nº 158/2015 e 154/2016 do Ministério Público do Acre.